



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

AUTÓGRAFO Nº 01/2025

PROJETO DE LEI Nº 01/2025 - EXECUTIVO.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE COM A UMMES (UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA PAULISTA), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º: - Autoriza o Executivo Municipal a realizar transferência de capital a título de contribuição, convênio com a UMMES – União dos Municípios da Media Paulista, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

02----- EXECUTIVO

02.01-----GABINETE DO PREFEITO

02.01.01-----Depto do Gabinete de Prefeito

04-----Administração

04.122-----Administração Geral

04.122.0045-----Gestão Político Administrativa

04.122.0045.2003.0000-----Manutenção do Gabinete do Prefeito

FICHA 3.3.50.41.00 ----- CONTRIBUIÇÕES

FONTES DOS RECURSOS: 0.01.00-110.000

Recursos Próprios do Município ----- R\$ 28.800.00



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), ocorrerá por conta de Recursos Próprios, Suplementados se necessários.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 17 de Janeiro 2.025.

Everton Aurélio Cardoso Gomes

Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP

Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.

Tatiana Soares Briquezi

Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP

Oficial Legislativo.